



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 812, DE 06/11/2006.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, **AVENIDA DULCE SCHWENCK PONCIANO**, a estrada com início na cabeceira da ponte da RJ 148 com término no entroncamento da propriedade atual de Geraldo Murizine, na localidade de Pamparrão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 06 de novembro de 2006.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador JORGE CALIL MATTAR.